

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

PARECER

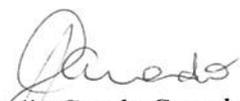
CONSELHO FISCAL

(BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014).

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Fevereiro de 2014, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreram os ingressos das seguintes parcelas referentes aos bancos sob intervenção do BACEN: décima oitava do Banco Cruzeiro do Sul no dia dez de fevereiro no valor de R\$ 506.416,72 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), vigésima sexta do Banco BVA no dia cinco de fevereiro no valor de R\$ 235.765,57 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e a trigésima sétima do Banco Trendbank no dia catorze de fevereiro no valor de R\$ 31.818,30 (trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 4.140.344,03 (quatro milhões, cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 7.782.680,75 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2014.


Matias José de Sousa
Presidente


Cláudia Conde Canado
Conselheira Titular


Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular


Teresa Eiko Ando Saito
Conselheira Titular


Recebido
Helen A. V. T.